

comissionados no Município de Manoel Urbano - AC, através da Lei Municipal nº 524, Art. 2º de 24 de abril de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Com base no art. 37 inciso II, da Constituição Federal c/c a Lei Municipal nº 494/2021, art. 6º, inciso I, alínea "h", exonerar a portaria nº 142 de 27 de março de 2025, que nomeia o senhor Francimar Cardeal Teles, no cargo comissionado de Chefe do Setor de Saúde Bucal na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Manoel Urbano - AC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Manoel Urbano- AC, 09 de maio de 2025  
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Raimundo Toscano Velozo  
Prefeito de M. Urbano  
CPF/MF: 339.415.562-15

**PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE MANOEL URBANO  
GABINETE DO PREFEITO**

**06º EDITAL DE CONVOCAÇÃO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
Nº 002/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DA PREFEITURA DE  
MANOEL URBANO**

Município de Manoel Urbano – Acre, por meio de seu prefeito, Raimundo Toscano Velozo, em conformidade com que dispõe o Edital do Processo Seletivo Simplificado n. 002/2025, convoca os candidatos nas tabelas em anexo, para comparecer junto a sua sede, localizada no Município de Manoel Urbano – Acre, sito à Rua Valério Caldas Magalhães, s/n, Centro, no Setor Pessoal, no horário das 07h00min às 12h00min e de 14h00min às 17h00min, nos dias 12, 13 e 16 de maio de 2025, para celebração do contrato de trabalho.

O candidato deverá comparecer munido de cópia e original dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (RG);  
Cadastro de Pessoa Física (CPF);  
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);  
Certidão de nascimento, casamento ou divórcio;  
Diploma de escolaridade exigida para preenchimento do cargo e ou certificado do curso exigido por força do Edital;  
Carteira e/ou Registro no Conselho Profissional de sua categoria, nos casos dos cargos que exigem tal carteira para o exercício da profissão;  
Comprovante de Endereço;  
Título de Eleitor e Comprovante de comparecimento na última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;  
Comprovante de Alistamento Militar (para o sexo masculino);  
Carteira de Habilitação para os cargos que exigem a mesma;  
Carteira de Reservista (sexo masculino);  
Atestado de Sanidade Física e Mental;  
Documento de identificação no PIS/PASEP;  
Certidão de nascimento, RG, CPF dos dependentes;  
Conta salário na Caixa Econômica Federal (caso não possua a conta salário o setor pessoal fornecerá declaração para abertura);

**TABELA I**

CARGO: TÉCNICA DE ENFERMAGEM - CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	
NOME	ORDEM
ANIELLY ALVES DE OLIVEIRA	7º

**TABELA II**

CARGO: ODONTÓLOGO - CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	
NOME	ORDEM
FABIO DA SILVA BERMEU	3º

**TABELA III**

CARGO: FARMACEUTICO - CARGA HORARIA DE 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS	
NOME	ORDEM
HENRIQUE JUCÁ DE ARAUJO	1º

Manoel Urbano – Acre, Gabinete do Prefeito, 08 de maio de 2025.

Raimundo Toscano Velozo – Prefeito de Manoel Urbano

**MÂNCIO LIMA**

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA

EXTRATO DA PORTARIA FISCAL  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 032 DE 09 DE MAIO DE 2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 123/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa J J S RIBEIRO, CNPJ 44.319.897/0001-96 assinado no dia 09/05/2025 com vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Aquisição de baleeira feito artesanal e motor a diesel para apoio ao escoamento da produção das comunidades ribeirinhas do Rio Moa, Rio Azul e seus afluentes, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I- Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Mâncio Lima – Acre, 09 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ GOMES DA COSTA

Prefeito Municipal

**ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA  
EXTRATO DA PORTARIA FISCAL**

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DE CONTRATOS  
PORTARIA Nº 029 DE 09 DE MAIO DE 2025  
O PREFEITO MUNICIPAL DE MÂNCIO LIMA, no uso das suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 120/2025 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Mâncio Lima, e a Empresa TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 42.463.552/0001-86 assinado no dia 09/05/2025 com vigência até 31 de dezembro de 2025, a contar da data da assinatura, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na Locação de embarcação com condutor para atender demandas das diversas secretarias do Município de Mâncio Lima, tudo em conformidade com os anexos originário da PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2025, parte integrante deste instrumento, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

1.Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Gestor (a): Tânia Maria Gadelha da Silva

I- Fiscal Titular: Daniel da Silva Campos

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da PMML/AC:

I– Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II– Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encer-